



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 52/2023 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 12 de setembro de 2023.

**Concurso para escolha da identidade visual do LABMAKER
do IFRS - Campus Canoas**

REGULAMENTO

A equipe gestora do LABMAKER e do projeto “IDEALIZAR MAKER: soluções criativas no ensino, pesquisa e extensão” (Edital 01/2023 - Projetos indissociáveis) torna público o regulamento do concurso para escolha da identidade visual (logotipo) do laboratório Maker.

1 Informações sobre o LabMaker

1.1 “A cultura maker tem como principal objetivo a mão na massa, possibilitar a invenção e a solução de problemas; onde criar, modificar ou construir algum objeto é o foco. No contexto educacional a cultura maker busca explorar as atividades práticas em sala de aula, possibilitando a criação e resolução de problemas ao se construir protótipos e outros objetos que visam desenvolver diferentes habilidades”. (BRAGA DE PAULA, B.; DE OLIVEIRA, T.; BERTINI MARTINS, C. Análise do Uso da Cultura Maker em Contextos Educacionais: Revisão Sistemática da Literatura.

Revista Novas Tecnologias na Educação, Porto Alegre, v. 17, n. 3, p. 447–457, 2019. DOI: 10.22456/1679-1916.99528. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/renote/article/view/99528>. Acesso em: 4 set. 2023.)

1.2 Um laboratório maker é um espaço compartilhado para colocar em prática conhecimentos, ideias e criações inovadoras. O Campus Canoas possui um laboratório *maker*, que é uma realidade recente. Durante o período pandêmico, foram submetidos projetos buscando recursos financeiros para aquisição de equipamentos. O laboratório está situado na sala 07 do prédio D, em um espaço de aproximadamente 40 m², dispendo de internet wifi e cabeada, dois (02) computadores desktop conectados à internet, uma máquina de corte a *laser* (CNC Router 60x40 cm), três (03) impressoras 3D, caixa de ferramentas, além de kits de robótica e notebooks que estão atrelados a projetos em andamento.

2 Objetivos do concurso

2.1 O objetivo do concurso é selecionar uma proposta para a identidade visual (logotipo), a ser utilizada em materiais de divulgação, meios de comunicação, páginas da internet, cartazes e produções em geral do LabMaker.

3 Condições de Participação

3.1 Poderão participar do concurso os discentes de todos os níveis (estudantes do ensino médio, graduação e pós-graduação), docentes, servidores técnico-administrativos e egressos do IFRS - *Campus* Canoas, bem como demais pessoas da comunidade.

3.2 A participação poderá ser individual ou em dupla.

3.3 Considera-se participante do concurso todos aqueles que tiverem seu trabalho recebido em conformidade com as normas estabelecidas neste Regulamento.

3.4 Estão impedidas de participar do concurso pessoas integrantes da comissão julgadora.

4 Cronograma do Concurso

a) Lançamento do regulamento do concurso: 12/09/2023.

b) Período de inscrição de propostas: 13/09 a 26/09/2023

c) Análise das propostas pela comissão julgadora: até 28/09/2023

d) Divulgação das propostas selecionadas para seleção da comunidade: até 29/09/2023

e) Período de votação: 30/09 e 03/10/2023

d) Divulgação do resultado da escolha da identidade visual em meios virtuais: até 04/10/2023

5 Inscrição no Concurso

5.1 A inscrição dar-se-á mediante preenchimento do formulário de inscrição (google forms), disponível no link <https://forms.gle/zG7E9QAGMe5fiPq97>

5.2 Nesta etapa, o preenchimento do *google forms* deverá ser acompanhado do envio da identidade visual (logotipo) elaborada e salva de acordo com a forma de apresentação definida neste regulamento.

5.3 Além da imagem, o(s) participante(s) deverá(ão) incluir um texto com a descrição da imagem e seu significado (até 150 palavras).

5.4 A inscrição será confirmada por meio de um e-mail de confirmação.

5.5 Cada participante poderá inscrever quantos trabalhos desejar.

5.6 As inscrições são gratuitas.

6 Apresentação das Propostas

6.1 A identidade visual (logotipo) seja enviada preferencialmente nos seguintes formatos:

a) em gráfico vetorial, com textos convertidos em curvas, formato AI, CDR ou EPS.

b) em imagem formato JPEG ou TIFF, com resolução mínima de 300 dpi.

7 Julgamento dos Trabalhos

7.1 A Comissão Julgadora é composta pela equipe gestora do LabMaker - Portaria nº 94/2023.

7.2 Compete à Comissão Julgadora impugnar propostas que não se enquadrem no presente Regulamento e selecionar até 3 (três) propostas, que serão encaminhadas para votação da comunidade.

7.3 A Comissão Julgadora terá autonomia para estabelecer o processo de trabalho interno e seus próprios critérios de julgamento, inclusive decidindo que nenhum dos trabalhos apresenta os requisitos exigidos pelo Concurso.

7.4 Não há recurso da decisão da Comissão Julgadora.

8 Divulgação da Vencedora

8.1 O resultado do concurso será publicado nos meios virtuais do IFRS - *Campus Canoas*.

8.2 Todos os participantes receberão atestado de participação no concurso.

8.3 A proposta vencedora será definida por votação da comunidade, através de formulário eletrônico, a ser divulgado nos meios virtuais do IFRS - Campus Canoas e do Projeto Idealizar (@idealizar.if).

8.4 Será vencedora a proposta que obtiver maior número de votos.

9 Garantias dos Direitos e das Obrigações

9.1 O simples ato de inscrição pressupõe, por parte da concorrente, total conhecimento e expressa concordância com as normas estabelecidas neste Regulamento.

9.2 O ato de inscrição no concurso implica o compromisso, no caso de ser escolhida vencedora, de formalmente ceder e transferir plena e totalmente os direitos patrimoniais da criação intelectual (marca) ao LabMaker, sem qualquer ônus e em caráter definitivo, para qualquer tipo de utilização, publicação, exposição ou reprodução que esta venha a fazer, preservados os direitos morais relativos à autoria.

9.3 Desde já, participante(s) vencedor/a (es/as) concorda(m) em ceder os direitos de uso de seu nome, imagem, voz e trabalho, sem qualquer ônus para o LabMaker, para uso exclusivo na divulgação deste concurso e de seus resultados.

9.4 As imagens utilizadas nas propostas deverão ser públicas ou inéditas.

9.5 O participante se responsabiliza pela não utilização de imagens protegidas por direitos autorais; reprodução ou imitação de sinal que tenha sido registrado como marca coletiva ou de certificação por terceiro; reprodução ou imitação, no todo ou em parte, ainda que com acréscimo, de marca alheia registrada, para distinguir ou certificar produto ou serviço idêntico, semelhante ou afim, suscetível de causar confusão ou associação com marca alheia; reprodução ou imitação de elemento característico ou diferenciador de título de estabelecimento ou nome de empresa de terceiros, suscetível de causar confusão ou associação com estes sinais distintivos; nome, prêmio ou símbolo de evento esportivo, artístico, cultural, social, político, econômico ou técnico, oficial ou oficialmente reconhecido, bem como a imitação suscetível de criar confusão; entre outras vedações, dentre as contidas no Art.124 da Lei nº 9279/96.

10 Considerações Finais

10.1 A identidade visual escolhida, eventualmente, poderá sofrer ajustes posteriores.

10.2 Este concurso poderá ser cancelado, a qualquer momento, sem aviso prévio. Caso isto ocorra, os trabalhos recebidos até esta data não serão utilizados.

10.3 Os pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos, por escrito, à Comissão Organizadora, através do endereço eletrônico: labmaker@canoas.ifrs.edu.br.

10.4 Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão julgadora.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 12/09/2023 13:33)

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

Processo Associado: 23361.000618/2023-71

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **52**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/09/2023** e o código de verificação: **25aa367d4e**